

Seguro Multirriscos Habitação



Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia: MAPFRE SEGUROS GERAIS, S.A.

Empresa de seguros dos Ramos Não Vida autorizada a operar em Portugal pela ASF com o número 1145

Produto: MAPFRE CASA

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, os quais regulam a relação entre as partes.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro multirriscos para edifícios/frações e/ou respetivo conteúdo, destinados a habitação principal, secundária ou para arrendamento de longa duração, em Portugal. Para edifícios em propriedade horizontal a cobertura de Incêndio, Raio ou Explosão responde à obrigação de seguro de incêndio estabelecida no Art.º 1429 do Código Civil.



Que riscos são segurados?

Coberturas Incluídas

- ✓ Incêndio, Raio ou Explosão ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Tempestades ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Inundações ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Aluimento de Terras ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Furto ou Roubo ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Greves e Tumultos ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Atos de Vandalismo ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Quebra Acidental de Vidros, Espelhos, Pedras e Louças Sanitárias – Edifício (limite 2% do capital seguro) ^(E)
- ✓ Quebra Acidental de Vidros, Espelhos, e Pedras – Conteúdo (limite 2% do capital seguro) ^(C)
- ✓ Queda de Aeronaves ou Ultrapassagem da Barreira do Som ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Choque ou Impacto de Veículos Terrestres, Objetos Sólidos ou Animais ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Derrame de Líquidos de Instalações de Aquecimento ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Derrame Acidental Sistemas de Proteção contra Incêndio ⁽¹⁾(E)(C)
- ✓ Quebra ou Queda de Antenas (limite 2% do capital seguro) ^(E) (C)
- ✓ Quebra ou Queda de painéis Solares (limite 2% do capital seguro) ^(E) (C)
- ✓ Danos Estéticos (limite 1.500€ por divisão/local afetado, com máximo por sinistro de 5% do capital de Edifício com máximo de 12.500€) ^(E)
- ✓ Demolição e Remoção de Escombros e Lodos (limite 5% do capital seguro com máximo de 12.500€) ^(E) (C)
- ✓ Reparações Provisórias ou Temporárias (limite 5% do capital de Edifício com máximo de 2.500€) ^(E)
- ✓ Honorários de Arquitetos e Engenheiros (limite 5% do capital de Edifício com máximo 5.000€) ^(E)
- ✓ Aumento do Custo de Reconstrução (limite 10% do capital de Edifício com máximo de 12.500€) ^(E)
- ✓ Privação Temporária do Uso do Local Arrendado ou Ocupado (limite 15% do capital de Conteúdo com máximo 5.000€. Sublimites de 250,00€ para gastos de alimentação e 250€ para limpeza e lavagem de roupa) ^(C)
- ✓ Dinheiro (limite 125€) ^(C)
- ✓ Mudança Temporária (limite 60 dias) ^(C)
- ✓ Responsabilidade Civil Vida Privada (limite 50.000€) ^(C)
- ✓ Responsabilidade Civil Proprietário (limite 50.000€) ^(E)
- ✓ Proteção Jurídica Familiar (limites conforme garantias acionadas) ^(E) (C)
- ✓ Assistência Domiciliária -limites conforme garantia acionada ^(E)(C)
- ✓ Assistência a Pessoas -limites conforme garantia acionada ^(E) (C)
- ✓ Proteção por Desemprego, Hospitalização e Incapacidade por Acidente ou Doença (Limite conjunto de 750€ por sinistro. Sublimites conforme garantia acionada) ^(E) (C)



Que riscos não são segurados?

Síntese das Principais Exclussões Aplicáveis a Todas as Coberturas

- ✗ Guerra
- ✗ Ações Militares
- ✗ Confiscação
- ✗ Terrorismo ou Sabotagem
- ✗ Riscos Nucleares
- ✗ Armas ou Explosivos ⁽³⁾
- ✗ Contaminação ⁽³⁾
- ✗ Riscos Informáticos ⁽³⁾
- ✗ Dolo ⁽³⁾
- ✗ Danos Pré-existentes ⁽³⁾
- ✗ Furto ou Roubo após sinistro ⁽³⁾
- ✗ Perdas Indiretas ⁽³⁾
- ✗ Danos por uso ou Vício próprio ⁽³⁾
- ✗ Peritagens não autorizadas ⁽³⁾
- ✗ Proclamação de lei marcial ou de estado de sítio ⁽³⁾
- ✗ Riscos informáticos ⁽³⁾
- ✗ Fungos ou bactérias ⁽³⁾
- ✗ Pandemias ou epidemias ⁽³⁾
- ✗ Doenças transmissíveis ⁽³⁾
- ✗ Colisão de veículos a motor ⁽³⁾

⁽³⁾ Não aplicável à cobertura obrigatória de Incêndio

O texto completo das exclusões gerais e as exclusões específicas de cada cobertura podem ser consultados nas Informações Pré-contratuais.



Há alguma restrição da cobertura?

Principais Restrições da Cobertura

- ! Apenas se consideram garantidas construções com paredes exteriores e coberturas construídas exclusivamente de materiais resistentes.
- ! A indemnização por danos no edifício ou fração limita-se ao custo de mercado da respetiva reconstrução devendo o capital seguro corresponder a esse valor.
- ! As coberturas de Tempestades, Danos por Água e Inundações não garantem danos provocados pela ação do mar ou outras superfícies de água naturais ou artificiais, de qualquer natureza, mesmo que estes acontecimentos resultem de

Coberturas Opcionais (todos os Módulos)

- ✓ Danos por Água ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Pesquisa de Avarias (limite 1.250€) (E)
- ✓ Riscos Elétricos (limite 6.000€) ⁽²⁾ (E) (C)
- ✓ Fenómenos Sísmicos ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Cobertura Sanitária Animais Domésticos (limite 125€) (C)
- ✓ Danos em Jardins (limite 1.000€) (E)
- ✓ Veículos em Garagem (capital próprio) (C)
- ✓ Acidentes Pessoais (limites: Morte ou Invalidez Permanente 5.000€, Despesas Tratamento 500€, Subsídio Diário por Internamento Hospitalar 5€ dia com máximo de 360 dias por Módulo até ao limite de 5 Módulos) (C)
- ✓ Incapacidade Transitória (limite 5% do capital de Acidentes Pessoais com máximo de 1.250€) (C)
- ✓ Despesas para Adaptação da Habitação (limite 10.000€) (C)
- ✓ Reparações Urgentes (limite 2 sinistros por anuidade) (E) (C)
- ✓ Bricolage (limite 2 sinistros por anuidade) (E) (C)

Coberturas Adicionais (Módulo Proteção Alargada)

- ✓ Despesas de Substituição de Chaves e Fechaduras (limite 250€) (E) (C)
- ✓ Dinheiro (limite 250€) (C)
- ✓ Pesquisa de Avarias (limite 2.000€) (E)
- ✓ Reconstituição de Documentos Pessoais (limite 2,5% do capital de Conteúdo com máximo de 750€) (C)
- ✓ Deterioração de Bens Frigorificados (limite 750€) ⁽²⁾ (C)
- ✓ Roubo de Bens de Uso Pessoal (limite 250€) (C)
- ✓ Morte de Pessoas Seguras (limite 5.000€) (C)

Coberturas Opcionais (Módulo Proteção Alargada)

- ✓ Bens ao Ar Livre (limite 10% do capital de Conteúdo com máximo 10.000 €) (C)
- ✓ Cobertura Alargada Objetos Especiais (limite de 5% do capital de Conteúdo com máximo de 5.000€) (C)
- ✓ Queda Acidental de Árvores (limite 1.000€) (E)
- ✓ Danos Acidentais (limite 5% do capital de Conteúdo com máximo de 5.000€) (C)

Coberturas Adicionais (Módulo Proteção Senhorio)

- ✓ Danos Causados pelo Inquilino (limite 3.000€) (E)
- ✓ Perda de Rendas (limite 10% do capital de Edifício com máximo de 25.000€) (E)
- ✓ Responsabilidade Civil Proprietário (limite 125.000€) (E)
- ✓ Responsabilidade Civil Locador (limite 125.000€) ⁽²⁾ (E)

Coberturas Adicionais (Módulo Proteção Inquilino)

- ✓ Danos em Bens do Senhorio (limite 10% do capital de Conteúdo com máximo de 5.000€) (C)
- ✓ Plano de Renda Mensal (limite 500 €/mês com máximo de 6 meses) (C)
- ✓ Responsabilidade Civil Vida Privada (limite 125.000€) (C)

temporal.

- ! A cobertura de Tempestades só garante os danos nos bens seguros causados por ação de ventos ou choque de objetos arremessados ou projetados pelos mesmos, com velocidade superior a 88 km/hora, certificada por documento emitido pela estação meteorológica mais próxima.
- ! A cobertura de Atos de Vandalismo não garante pinturas e dizeres murais (graffiti).
- ! As coberturas de Atos de Vandalismo, Tempestades, Inundações e Furto ou Roubo não garantem bens que se encontrem no exterior do edifício/fração.
- ! Apenas se garante conteúdo em anexos, arrecadações ou garagens quando se encontrem devidamente fechados e sejam de utilização exclusiva do segurado.
- ! Não estão garantidos sinistros decorrentes de falta de conservação ou deficiência de isolamento do edifício seguro ou onde se encontrem os bens seguros.

Franquias

- ! Fenómenos Sísmicos: 5% do capital seguro
- ! Riscos Elétricos: 5% com mínimo de 100€ ⁽⁴⁾
- ! Deterioração de Bens Frigorificados: 12 horas
- ! Danos Causados pelo Inquilino: 500€
- ! Acidentes Pessoais:
 - 25% em Invalidez Permanente
 - Franquia relativa: 3 dias em Subsídio Diário por Internamento Hospitalar
- ! Assistência a Pessoas: Franquia de 25€ em cada consulta não prescrita por médico da MAPFRE
- ! Proteção por Desemprego, Hospitalização e Incapacidade por Acidente ou Doença - Franquias relativas: 90 dias em Incapacidade Temporária e Desemprego Involuntário e 14 dias em Hospitalização

⁽⁴⁾ Franquia superior disponível conforme modalidade

⁽¹⁾ Limite do capital seguro para o Edifício/Fração e/ou Conteúdo

⁽²⁾ Limites superiores disponíveis conforme modalidade

(E) = se contratar Edifício

(C) = se contratar Conteúdo



Onde estou coberto?

- ✓ Coberturas para Edifício e/ou Conteúdo: Edifício/fração localizado/a em Portugal.
- ✓ Responsabilidade Civil Vida Privada: Países da União Europeia.
- ✓ Assistência a Pessoas: Todo o mundo exceto limitações próprias de cada garantia.
- ✓ Restantes coberturas: Portugal.



Quais são as minhas obrigações?

Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato**, comunicar qualquer alteração da informação prestada.
- **Em caso de sinistro**, participar à MAPFRE no prazo máximo de 8 dias a contar do momento em que o conheça, tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar as suas consequências e colaborar com a MAPFRE no apuramento das suas causas.



Quando e como devo pagar?

No momento da celebração do contrato e nos pagamentos seguintes, na data indicada no Aviso Recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual, salvo quando seja contratado o pagamento fracionado.

Pagamento por débito direto, em dinheiro ou cheque bancário, em qualquer Loja MAPFRE ou do mediador do contrato, lojas CTT ou agentes *PayShop*.



Quando começa e acaba a cobertura?

Começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou sua fração inicial seja pago/a.

Contrato por um ano e seguintes, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação.



Como posso rescindir o contrato?

- Se contratar à distância (por telefone ou internet) e for pessoa singular, no prazo de 14 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa.
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme acordado.
- Por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.